

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 001/1980, DE 28 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta cruzeiros), para cobrir despesas com a instalação de um aparelho telefônico, que será contabilizado na dotação abaixo a saber:

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 0200 – Administração 0200.03221341.12 – Instalação telefônica

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos......Cr\$ 39.360,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do crédito de que trata o artigo primeiro, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

01 – PODER EXECUTIVO

0100 - Gabinete do Prefeito

0100.03070202.02 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Leópolis, em 28 de janeiro de 1980.

Geraldo Laert Valério -Prefeito Municipal-